



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 030/2022
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO(ES) ORÇAMENTÁRIA(S) DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), em conformidade com as disposições do inciso V, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021 classificado na(s) seguinte(s) dotação(es) orçamentária(s):

ORGÃO:	10– SECRETARIA DE URBANISMO.					
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE URBANISMO.					
ATIV/PROJ:	2051	MANUTENÇÃO DA USINA DE LIXO				
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIR - PESSOA JURÍDICA	315	R\$	70.000,00	

ORGÃO:	05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.					
UNIDADE:	03 – OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO					
ATIV/PROJ:	2039	MANUT. PROMOÇÕES ESPORTIVAS E ESCOLHINHAS				
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIR - PESSOA JURÍDICA	138	R\$	10.000,00	

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Superavit Financeiro Recursos Livre.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”